

## EDITAL N° 18/2022 - PROEC/UFPR - Resultado da Seleção de Monitores para o 3º FCCI da UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o resultado da Seleção de Bolsistas Institucionais para atuação no 3º Festival de Ciência, Cultura e Inovação (FCCI) que será realizado presencialmente, de 21 a 26 de novembro de 2022.

### 1. DOS SELECIONADOS

#### 1.1. Listagem dos Seleccionados para atuar nas atividades do 3º FCCI:

ANA CLARA CORRADI JORGE  
ANA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO  
ANDRÉ CANALI DE OLIVEIRA  
BRENDA MARIA BARBOSA  
EDUARDA FERNANDA DA SILVA18  
EMANUELE EUGENIO  
EMANUELI LOURENÇO ANTUNES DOS SANTOS  
EMANUELLY DE SOUZA SALLES  
FELIPE AUGUSTO JARAS MALTA  
GABRIELLA APARECIDA BORIM  
GIOVANNA ELISE SCHMIDLIN NASCIMENTO  
ISABELA DO PRADO NASCIMENTO  
JAQUELINE CLARA DA COSTA BERGAMASCO  
JOANNA TAMASHIRO UJLAKI  
LEONARDO DE SOUZA MARTINS  
LEONARDO PIRES DE SOUZA  
LÍVIA RODRIGUES MACEDO  
LOGANS VITHOR FERREIRA MARQUES  
MARIA MARTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
MARIANA CEQUINEL BORGES DE SOUZA  
PALOMA EMMANUELY GUIMARÃES DINIZ FRAGA  
SABRINA KREFER MACHADO  
SAMUEL HENRIQUE MOREIRA DE FREITAS  
TANIA GABRIELE VALVERDE DA COSTA  
YASMIM CAETANO

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e posteriormente convocados(as) por e-mail deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Fotocópias legíveis e digitalizadas dos seguintes documentos:
- b) RG;
- c) Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cartão ou cabeçalho do extrato da conta corrente do(a) bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, ou ainda do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, nem inativa), de qualquer agência. Esta conta:
  - deve ter o estudante como titular;
  - deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
  - deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta de investimento. Também não será aceita conta bancária de banco exclusivamente virtual .

2.2. A PROEC não se responsabilizará caso não consiga efetuar o cadastro, o pagamento ou o contato com o(a) bolsista, por erro, desatualização ou dados inválidos

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade dos(as) bolsistas manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC e acompanharem orientações emitidas relativa à Bolsa Institucional.

3.2. O bolsista selecionado ou a bolsista selecionada não poderá acumular outro tipo de bolsa na UFPR, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM. A bolsa será cancelada nos casos listados nas resoluções 57/19 e 25/11 CEPE. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta especificada pela UFPR

3.3. O bolsista selecionado ou a bolsista selecionada deverá assinar eletronicamente o Termo de Compromisso Bolsista no SEI a partir do link que será enviado para o e-mail de cadastro da intranet da UFPR.

3.4. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 25/10/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5023170** e o código CRC **F2259588**.